

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

DECRETO Nº 2.176, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Permite o uso de bem público de propriedade do Município à Associação Brasileira de Agências de Viagens do Estado do Tocantins (Abav-TO), conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, combinado com § 3º do art. 105, ambos da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de bem público de propriedade do Município de Palmas, denominado Centro de Atendimento ao Turista (Catur), situado na ACSO-1, Quadra 103 Norte, Conjunto 01, Avenida NS 01 com Avenida Juscelino Kubitschek, com área de 105m² (cento e cinco metros quadrados), à Associação Brasileira de Agências de Viagens do Estado do Tocantins (Abav-TO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.749.970/0001-45, com sede nesta Capital, para o funcionamento da sede da Permissionária.

Parágrafo único. A Permissionária deverá, quando solicitado pela Administração, desocupar o imóvel público no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Além do disposto neste Decreto, o imóvel permitido será utilizado conforme condições a serem estabelecidas em termo de permissão de uso de bem público.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria-Geral do Município de Palmas formalizar o termo de permissão de uso, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo